



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IPUAÇU

### SEGUNDO EDITAL DE CHAMAMENTO DE 2013 DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2013.

**DENILSO CASAL**, Prefeito Municipal de Ipuauçu-SC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, inciso IX do artigo 91 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com os artigos 14 a 21 da Lei Complementar nº 011, de 14 de junho de 2005, faz saber a todos, que fica convocado a se apresentar junto ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal, **até o dia 14 de fevereiro de 2014**, para a posse e exercício de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, os seguintes candidatos classificados no supramencionado processo seletivo nº 001/2013:

SERVIDOR	C.H	FUNÇÃO
LEIA APARECIDA PAGLIARINI	40	AGENTE DE COPA E LIMPEZA

Os candidatos supra relacionados deverão apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal os seguintes documentos:

- I – Carteira de Identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Título de Eleitor;
- IV – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V – Certidão de Nascimento de filhos menores (se houver);
- VI – Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);
- VII – 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- VIII – Número de Inscrição no PIS/PASEP;
- IX – Carteira de Trabalho – CTPS;
- X - Comprovante de escolaridade;
- XI – Registro do respectivo Conselho Regional (para cargos de profissão regulamentada);
- XII - Carteira Nacional de Habilitação (para cargos exigíveis);
- XIII - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- XIV - Alvará de folha corrida judicial, fornecida pelo Foro do domicílio do candidato;
- XV - Declaração negativa de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, vedados em Lei;
- XVI – Conta Bancária (Bancos: Sicoob, do Brasil ou CEF);
- XVII - Declaração de bens e fontes de rendas;
- XVIII – Termo de Posse.

A não apresentação da documentação relacionada até o prazo estabelecido implicará na exclusão do candidato aprovado e convocado.

Caso o candidato, por qualquer motivo, não possa assumir o cargo desta convocação, poderá solicitar, desde que o faça por escrito, a sua reclassificação para o último lugar dos classificados para o mesmo cargo.

Os candidatos empossados e nomeados entrarão em exercício iniciando-se o estágio probatório conforme disposições legais vigentes. O local de trabalho será indicado quando da entrada em exercício e não gera direito à estabilidade de permanecer no mesmo, podendo ser remanejado conforme a necessidade e interesse público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipuauçu-SC, em 04 de fevereiro de 2014.

LEONIR JOSE MACETTI  
Prefeito Municipal